

## RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei Federal N.º 8.666/1993, a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processos Administrativos nºs 2331/2023 e 71787/2024, RATIFICA a contratação direta da sociedade FURTADO NEMER ADVOGADOS, registrada na OAB/ES sob o nº 11.166780-0827, no CNPJ sob o nº 37.499.229/0001-22, sediada na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Ed. Petro Tower, Business Sala 1505/1506, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-256, no valor total de R\$ 14.832,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais), para a contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços advocatícios na esfera judicial compreendendo a atuação no contencioso na Ação Ordinária com pedido de tutela de urgência, em caráter liminar, pelo procedimento comum cível, ajuizado por APROJUCI – Associação dos Procuradores Jurídicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, RP, MA e Saúde sob o nº 0007416-94.2017.8.08.0011, até o final, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de novembro de 2024.

Thiago Bringer  
Procurador-Geral do Município

